



OFICIO 28/2025 – HMI
IPORÁ, 16/07/2025

À Srª Pregoeira Lanna Silva Pires
Comissão Permanente de Licitações

Em resposta ao
Pedido de esclarecimento
Impugnação ao edital de licitação

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado pelo interessado, referente ao Edital de licitação de produtos de lavanderia pregão eletrônico nº30/2025, a Comissão de Licitação/Equipe de Pregão/Autoridade competente informa o que segue:

A análise técnica da impugnação apresentada concluiu que os argumentos expostos são inconsistentes e não demonstram qualquer ilegalidade ou irregularidade no edital que justifique sua alteração ou suspensão.

As cláusulas questionadas estão devidamente fundamentadas na legislação vigente, atendem ao interesse público e visam garantir a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, decide-se pelo indeferimento do pedido de impugnação, permanecendo íntegras todas as disposições do edital, não havendo necessidade de retificação ou suspensão do certame.

Sendo assim, o processo licitatório seguirá conforme o cronograma originalmente previsto no edital, com a continuidade regular de seus atos.

Francielle Silva Batista Martins
Diretora Administrativa do
Hospital Municipal de Ipaporá